LEI Nº 5.433/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216.		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
87 - 3.3.90.14.00.00	16000034	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	16000034	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
13.001.10.302.0029.2.275.		ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
92 - 3.3.90.30.00.00	16000034	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 16000034	4.000.000,00

Total da Receita: R$ 4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372